



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 28/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 08 de maio de 2026.

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 28/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM
AÇÕES DE ACESSO, INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE JUNTO AOS NÚCLEOS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS E COORDENAÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução IFRS nº 022/2015 Instrução Normativa Proen nº 12/2025, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas no desenvolvimento de atividades de Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações.

1. DA FINALIDADE

1.1. Fomentar, por meio de recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), a execução de projetos de ensino voltados a ações de acesso, permanência, inclusão de gênero e étnico-racial e assistência estudantil mediante apoio aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi), Núcleos de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (Nepgs), Comissões Permanentes do Processo de Ingresso Discente (COPPID) e Assistência Estudantil.

1.2. A concessão de auxílio financeiro deve, necessariamente, seguir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS e da Instrução Normativa Proen nº 12/2025.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar processos de inovação na prática pedagógica voltados à inclusão e diversidade.

2.2. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino que contemplem as temáticas étnico-raciais, de gênero e sexualidade.

2.3. Promover o fomento às ações de acesso de novos estudantes.

2.4. Promover a inclusão digital de estudantes em situação de vulnerabilidade.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

--	--	--	--

Projeto	Vagas	Coordenador	Turno e CH
TECENDO INCLUSÃO: AÇÕES INTEGRADAS DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO NEPEGS E NEABI DO IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE	01	Denirio Itamar Lopes Marques	Turno tarde 4 dias na semana, 3 horas por dia
O PROCESSO DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE	01	Renato Avellar de Albuquerque	Turno Manhã 4 dias na semana, 3 horas por dia
ACESSO EM FOCO: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROCESSO SELETIVO E DEMOCRATIZAÇÃO DO INGRESSO NO IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE	01	Adriano Rodrigues José	Turno Tarde 4 dias na semana, 3 horas por dia

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A BOLSA

4.1. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/8MEkThXePDejhnFW6>

4.2. São requisitos para a bolsa:

4.2.1. Estar matriculada(o) e efetivamente frequentando curso regular no IFRS Campus Porto Alegre.

4.2.2. Ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa escolhida.

4.2.3. Não estar atuando em outros programas de bolsas na instituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual classificatória, sendo atribuída uma nota de zero a 10 (dez).

5.2 Será considerado classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, das(os) candidatas(os) contempladas(os), suplentes e não classificadas(os).

6.2. Serão utilizados como critérios de desempate: vínculo com o Programa de Auxílios da Assistência Estudantil e idade mais elevada.

7. DO VALOR DO AUXÍLIO E VIGÊNCIA

7.1. A bolsa refere-se a uma carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 525,00 mensal.

7.2. O período de exercício do bolsista será de 01/06/2026 a 31/12/2026.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão encaminhar cópia da identidade, CPF, cartão bancário (conta corrente própria) e termo de compromisso preenchido e assinado, conforme anexo I.

8.2. Ao término da vigência da bolsa o (a) bolsista deverá enviar em até dez dias o relatório final de bolsa, conforme anexo II.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A avaliação dos candidatos será realizada por banca constituída para este fim.

9.2. O acompanhamento das atividades será realizado pela Diretoria de Ensino e coordenadores dos projetos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo de seleção da(os) bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a ordem de classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatas(os) suplentes para a substituição de bolsistas classificadas(os) no mesmo turno, poderão ser chamados os(as) classificados(as) para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10.2. A bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.3. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

10.5. Dúvidas devem ser enviados exclusivamente pelo e-mail selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Divulgação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrição	08/05 a 13/05/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	14/05/2026
Prazo para Recurso (Inscrições)	15/05/2026
Resultado do Recurso e Homologação Final	18/05/2026
Realização das Entrevistas	19/05 a 20/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	21/05/2026
Prazo para Recurso (Resultado)	22/05/2026
Divulgação do Resultado Final	25/05/2026

Envio da lista à Reitoria	29/05/2026
Vigência/Exercício da Bolsa	01/06/2026 a 31/12/2026

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 14:45)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001066/2026-09

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação: **8bf2155556**